



Deputada
DELEGADA GRACIELA

OFÍCIO DDG N° 002/2020-Gab

São Paulo, 13 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, na oportunidade, informar a Vossa Senhoria que, a pedido desta Parlamentar, o Governador do Estado, Senhor João Dória, **acaba de liberar recursos da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Custeio dessa Santa Casa.**

A tramitação da demanda n° 2019.284.020-3, poderá ser acompanhada junto à Secretaria da Saúde, por meio do mencionado código.

Importante destacar que a iniciativa em questão vai ao encontro da Agenda 2030, plano global estabelecido pelas Nações Unidas para o alcance dos chamados 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, conforme demonstrado na correspondência do Secretário Executivo da Casa Civil, Antonio Carlos Rizeque Malufe, cópia anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

DELEGADA
GRACIELA
DEPUTADA ESTADUAL

Ilustríssimo Senhor
ANTÔNIO JORGE NETO
PRESIDENTE DA SANTA CASA DE PEDREGULHO
PEDREGULHO – SP
Em Mãos

Recebi
15/01/2020
Antonio Jorge Neto
Provedor
Santa Casa de Misericórdia
de Pedregulho

São Paulo, 27 de dezembro 2019

Ofício CC 3474/2019

DELEGADA GRACIELA
Deputada Estadual

Senhora Deputada,

Comunico a Vossa Excelência que o Governador do Estado de São Paulo, Sr. João Doria, determinou a liberação para processamento, junto à Secretaria da Saúde, da Demanda Parlamentar de autoria de V.Exa. no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, Pedregulho, para **Custeio**. A tramitação pode ser acompanhada junto ao órgão por meio do código de demanda nº **2019.284.020-3**.

Registro, com satisfação, que a iniciativa de V.Exa. vai ao encontro da Agenda 2030, plano global estabelecido pelas Nações Unidas para o alcance dos chamados 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e de suas 169 metas.

A Demanda pode ser classificada a partir de vários objetivos e metas da Agenda 2030, dentre os quais destaco:

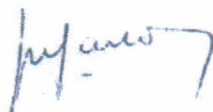
OBJETIVO 3. SAÚDE E BEM ESTAR

3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

O Governo do Estado, fortemente empenhado na implementação da Agenda 2030, cumprimenta V.Exa. pela destinação da Demanda Parlamentar, significativa não apenas para o ente beneficiado, mas também para o esforço global empreendido na busca pelo desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente responsável.

Por oportuno, informo que a **Comissão Estadual de São Paulo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** (Decreto nº. 64.148. de 2019) está à disposição do mandato de V.Exa.

Atenciosamente,



Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo